

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

RESOLUÇÃO Nº 9/2025/CAGF/SEFAZ, DE 08/05/2025.

Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais, para o exercício de 2025, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando as decisões plenárias dos dias 30 de abril de 2025, e, 07 de maio de 2025, que aprovaram a destinação de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 29.931.869,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, e oitocentos e sessenta e nove reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo Único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP - TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP - TO, em Palmas, 08/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 9/2025/CAGF/SEFAZ, DE 08/05/2025.

PLANILHA DE CUSTOS DOS PROJETOS FECOEP PARA 2025		
ÓRGÃO	PROJETO	VALOR TOTAL
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto "AlimenTO"	22.281.869,00
SEAGRO - Secretaria da Agricultura e Pecuária	Programa "Mesa Farta"	7.650.000,00
TOTAL GERAL DOS PROJETOS		29.931.869,00

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO Nº 002/2025 DOCUMENTO 2025/25009/036275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024 PROCESSO Nº 2023/33000/00.363 Republicada para correção

Com base na solicitação encaminhada por meio do Ofício Nº 780/2025/SEAGRO; SGD: 2025/33009/008040, e considerando a concordância formal manifestada pelo órgão titular, referente saldo da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, AUTORIZAMOS, na qualidade de órgão gerenciador da referida ata, a transposição de saldo da cota originalmente registrada pelo órgão cedente para utilização pela Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme quantitativos em anexo.

A solicitação encontra amparo no §1º, inciso I, do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o qual permite o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes, desde que haja concordância do órgão cedente e autorização do órgão gerenciador.

Ressaltamos que a utilização do saldo remanescente tem como finalidade a promoção de eventos e prestação de apoio à realização da AGROTINS 2025 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, sendo plenamente justificada e compatível com os objetivos da ata.

Informamos ainda que os registros internos da Ata serão devidamente atualizados para refletir a redistribuição aprovada neste ato e serão publicados para conferir todos os efeitos legais.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TRANSPOSIÇÃO.	SALDO ATUALIZADO SEAGRO	SALDO ATUALIZADO SICS
3	PISO - TIPO 2	M² x diária	4.000	8.000	-
4	PISO - TIPO 3	M² x diária	700	1.280	-
6	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO	M² x diária	11.000	34.000	-

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2025 PROCESSO Nº 2024/33000/000208

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90032/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.285	UN	Contratação de empresa para o fornecimento e transferência de embriões bovinos com as seguintes características: embriões de bovinos da raça Girolando 1/2 sangue, produzidos a partir de sêmen sexado de fêmea, transferidos em vacas ou novilhas receptoras, com confirmação de prenhez mínima de 30% a partir de 60 dias após transferência. As fêmeas bovinas doadoras de óocitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão estar devidamente registradas no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e serem portadoras de Registro Genealógico Definitivo (RGD). As vacas ou novilhas doadoras de óocitos, da raça Gir Leiteiro, deverão ter lactação próprias, mínima 5.000 Kg (segundo controle oficial da ABCZ) de Leite em 305 dias ou GPTA mínimo de 250 kg. Os touros, doadores de sêmen, utilizados para a Fertilização in Vitro (FIV), deverão ser, de no mínimo 03 (três) touros diferentes. O sêmen dos touros deverá ser sexado de fêmea. Os touros serão da raça Holandesa, puros, importados e deverão apresentar todas as características iguais ou acima das estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de maio/2022 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes), em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros deverão ser avaliados em provas não inferiores a abril de 2024 pelo CDCB/USDA ou equivalente DAIRYBULLS E INTERBULL, com os parâmetros de PTAM (PTALeite) maior que 1.500 libras e composto de úbere positivo. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	1.500,00	4.927.500,00
VALOR TOTAL					4.927.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.927.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o subscritor abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

Empresa: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 43/2025/GABSEC/SICS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, XI, § da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2025/19010/000008
Nº do Contrato	8/2025
Objeto do Contrato	referente a Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higiene, com a finalidade de dotar o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, na AGROTINS
Fiscal Titular	Sheila Abreu Matrícula: 11905700-1
Fiscal Suplente	Juliana Carneiro da Silva Matrícula: 11958600-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº: 2024/19011/00013
Projeto Transfere/TO: 010300.00251/2024
Espécie: Termo de Fomento nº 03/2025
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 03.777.465/0001-41
Objeto: Apoio a realização do Projeto “TOCANTINS + ROFISSIONALIZAÇÃO”
Concedente: R\$ 4.123.210,00 (quatro milhões cento e vinte e três mil e duzentos e dez reais);
Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
Data de Assinatura: 08 de maio de 2025
Vigência: até maio de 2027
Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA - Diretora Regional do SENAI Tocantins

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO nº 28/2025/DICS Processo nº: 2022/19010/000274
Contrato nº: 36/2023
Aditivo nº: 5º Termo Aditivo
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Contratado: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.709.325/0001-97
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo do valor R\$ 2.579.180,49 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos), que representa o percentual de 11.19% do valor inicial do contrato nos moldes do §1º art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 19 de julho de 2025.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (Design Engenharia e Serviços de Construções LTDA).

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços